



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO I - EDIÇÃO nº 111

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

SEXTA FEIRA, 26 DE JULHO DE 2019

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA.....	2
ATOS OFICIAIS.....	2
DECRETOS.....	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

EMENTA DOTAÇÃO TRANSFERIDA NO VALOR DE R\$ 190.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3066/19 de 26 de Março de 2019

Ementa Dotação transferida - entre entidades no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1431/00 de 9 de Abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

(316) 4.4.90.51.00.00.00.1.014 - Obras E Instalacoes

190.000,00

Total Suplementação:

190.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

- recursos provenientes de outros casos no valor de:

190.000,00

Total Anulação:


190.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 26 de Março de 2019


CÂNDIDO MÚRILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.


Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete
RG. 29.594.535-7



CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3067/19 de 26 de Março de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1432/00 de 9 de Abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

(085) 4.4.90.51.00.00.00.1.014 - Obras E Instalacoes

17.000,00

Total Suplementação: 17.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL


(091) 3.3.90.30.00.00.00.2.013 - Material De Consumo

17.000,00

Total Anulação: 17.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 26 de Março de 2019


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.


Luciene A. Pinheiro

Assessora de Gabinete

RG. 29.594.535-7

CÓDIGO LOCALIZADOR: XWLZMSLVND



cria crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3068/19 de 5 de Abril de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1411/00 de 3 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FINANÇAS

03.03 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

(056) 3.1.90.91.00.00.00.00.003 - Sentenças Judiciais

60.000,00

Total Suplementação: 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

03 - FINANÇAS

03.03 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

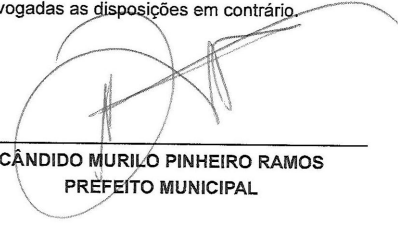
(055) 3.3.90.47.00.00.00.00.002 - Obrigações Tributárias E Contributivas

60.000,00

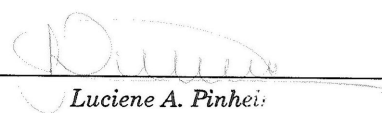
Total Anulação: 60.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 5 de Abril de 2019


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.


Luciene A. Pinheiro

Assessora de Gabinete

RG. 29.594.535-7

CÓDIGO LOCALIZADOR: MVE8FILK8B



CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO 3069/2019

(Dispõe sobre: a substituição de membros do Conselho da Alimentação Escolar - CAE)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Cândido Murilo Pinheiro Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de regularizar o Conselho da Alimentação Escolar – CAE, conforme dispõe a Lei Municipal 856/10 de 23/06/2010;

Considerando que a composição do Conselho da Alimentação Escolar – CAE, publicado no Decreto 2864/17 de 04/05/2017, precisa ser alterada em decorrência da substituição de membros;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar de Nazaré Paulista, a partir desta data, os seguintes cidadãos:

Representantes do Poder Executivo	
TITULAR	SUPLENTE
Carlos André de Santana RG: 32.042.703 CPF: 169.871.198-05	Luciene Aparecida pinheiro RG: 29.594.535-7 CPF: 276.978.798-59
Representantes dos Professores e Funcionários da Educação	
TITULAR	SUPLENTE
Maria Ângela Pinheiro Gomes RG: 18.677.549-0 CPF: 176.886.108-00	Carolina Lopes Pinheiro RG: 28.481.201-8 CPF: 310.222.478-40
Fernando Pinto da Silva RG: 15.912.754-3 CPF: 029.728.308-14	Andrea Maria Moraes Santiago RG: 23.170.889-0 CPF: 422.371.574-72
Representantes dos Pais/Mães ou Responsáveis de Alunos	
TITULAR	SUPLENTE
José Jurandir de Brito RG: 8.768.492 CPF: 755.962.888-53	Luciana Domingas Ramos RG: 27.583.190-5 CPF: 169.871.558-79
Maria Cristina Pinheiro Ramos RG: 20.013.111-4 CPF: 174.182.858-92	Adriana Pinheiro RG: 27.957.715-1 CPF: 251.561.338-19
Representantes da Sociedade Civil	
TITULAR	SUPLENTE
Vinicius Luís Santana dos Santos RG: 48.313.580 - X CPF: 397.986.538 – 07	Larissa Aparecida Coli RG: 54.133.620-4 CPF: 437.395.678-21
Maria Aparecida Medrado RG: 6.406.272-7 CPF: 642.102.608-78	Alan Hiago Zanco RG: 48.391.284-6 CPF: 406.388.918-17

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

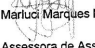


Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as disposições contidas no Decreto 2864/2017.

Nazaré Paulista, 05 de abril de 2019.

Cândido Murilo Pinheiro Ramos
- Prefeito Municipal -

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Maríuci Marques Mendes
Assessora de Assuntos Legislativos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: BYEYD72MLX



COMPOSIÇÃO DO CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 3070/19

(Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Cândido Murilo Pinheiro Ramos, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: o disposto no artigo 7º, I, da Lei Municipal n.º 1160/15, de 11 de março de 2015, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Decreta:

Artigo 1º - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, de acordo com o constante na Lei 1160/15, os seguintes cidadãos:

I – Área Municipal de Governo:

NOME	RG	CPF	CARGO
Marluci Marques Mendes	33.812.157-2	363.793.108-22	Titular
Luciana Pereira	17.289.140-1	092.017.908-80	Suplente
Roberto C. e Silva Gargiulo	29.187.441-1	287.066.238-67	Titular
Aline Bernardes Ramos	32.895.287-4	291.893.828-97	Suplente
Elisangela Carvalho	32.267.254-5	298.848.928-90	Titular
Maria Ap. Perpetua Pinheiro	17.988.642-3	308.221.478-90	Suplente
Beatriz Aparecida Sensineli	16.338.435-6	112.193.508-77	Titular
Solange Navarro	32.990.617-3	279.369.858-08	Suplente
Larissa Peres da Silva	53.354.368-X	484.442.978-79	Titular
Isabel Cristina de Moraes	22.564.891-X	127.680.028-28	Suplente

II- Sociedade Civil Organizada:

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



NOME	RG	CPF	ENTIDADES	CARGO
Felismante Ap. de C. Pinheiro	13.126.488	036.197.698-42	Pastoral da Criança	Titular
Rosa M ^a . R. Martinez Ferro	5.649.569	582.708.418-20	Pastoral da Criança	Suplente
Joo Morishita	10.316.117-X	075.954.398-41	APOESP	Titular
Renan Toshio Sanada	41.249.721-9	351.096.048-35	APOESP	Suplente
Rildo Guilherme de Oliveira	14.494.881-3	124.689.098-44	APM da Escola Clélia	Titular
Janaina de Camargo Ângelo	26.403.591-4	256.230.238-94	APM da Escola Clélia	Suplente
Felipe Ibraim Ferreira	30.276.997-3	296.245.868-88	Fanfarrã	Titular
Rosângela Nazaré Pinheiro	34.433.930-0	95.542.668-71	Fanfarrã	Suplente
Adalberto Barbosa Faragnolli	23.038.259-9	160.495.468-00	AMBC	Titular
Valéria Cristina de Olivera	29.100.639-5	597.806.659-00	AMBC	Suplente

Artigo 2º - O mandato dos cidadãos nomeados conforme o artigo 16 da lei 1160/15 e disposto nos incisos I a V do artigo 10 desta Lei, para cumprir mandato de 03 (três) anos, permitida sua recondução uma única vez.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 15 de abril de 2019.

Cândido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Marlúci Marques Mendes
Assessora de assuntos legislativos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: CQWVYB21PX



INSTITUI DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA REDE DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 3071/19

(Dispõe sobre: "Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado, na Rede de Educação Municipal, e dá outras providências")

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Cândido Murilo Pinheiro Ramos, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que cria Diretrizes e Base da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto 7611 de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, do ministério da Educação que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

DECRETA:

Art. 1º – O Atendimento Educacional Especializado - AEE, da Rede Municipal de Educação de Nazaré Paulista tem por finalidade realizar atendimento, encaminhamento, e oferecer formação aos profissionais envolvidos com a educação inclusiva, além de proporcionar atividades para o desenvolvimento da pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades.

Art. 2º - O AEE se realizará na unidade escolar EMEF Monsenhor Afonso nos períodos manhã e tarde para alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede Municipal de Nazaré Paulista, de forma não substitutiva ao ensino comum.

Art. 3º – O encaminhamento do estudante com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades para o AEE será realizado de acordo com as seguintes etapas: elaboração de relatório pedagógico realizado pelo professor da sala de aula regular em conjunto com a Coordenação Pedagógica; encaminhamento do relatório para a Orientadora de Educação Especial; reunião com os pais ou responsáveis pelo aluno; encaminhamento para médico pediatra e/ou equipe multidisciplinar quando houver a possibilidade e expedição de laudo médico.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 4º – Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Nazaré Paulista, 15 de abril de 2019.


Cândido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no

Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Marlucci Marques Mendes

Assessora de assuntos legislativos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: F47X3E8KS1



EMENTA DOTAÇÃO TRANSFERIDA NO VALOR DE R\$ 250.973,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3072/19 de 17 de Abril de 2019

Ementa Dotação transferida - entre entidades no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1426/00 de 11 de Março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

05.03 - LOGRADOUROS PÚBLICOS

(179) 4.4.90.51.00.00.00.1.026 - Obras E Instalacoes

250.973,71

Total Suplementação: 250.973,71


Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):
- recursos provenientes de outros casos no valor de:

250.973,71

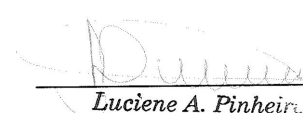
Total Anulação: 250.973,71

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 17 de Abril de 2019


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.


Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete
RG. 29.594.535-7



3073 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 87.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3073/19 de 17 de Abril de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1411/00 de 3 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FINANÇAS

03.03 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

(056) 3.1.90.91.00.00.00.0.003 - Sentenças Judiciais

40.000,00

04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

04.04 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

(099) 3.3.90.39.00.00.00.2.015 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

7.500,00

(101) 3.3.90.39.00.00.00.2.015 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

30.000,00

(102) 3.3.90.39.00.00.00.2.015 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

10.000,00

Total Suplementação: 87.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

03 - FINANÇAS

03.03 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

(065) 9.9.99.99.00.00.00.9.999 - Reserva De Contingencia

40.000,00

04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

04.04 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS


(100) 3.3.90.39.00.00.00.2.015 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

47.500,00


Total Anulação: 87.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 17 de Abril de 2019


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.


Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete
RG. 29.594.535-



EMENTA DOTAÇÃO TRANSFERIDA NO VALOR R\$ 205.833,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3074/19 de 24 de Abril de 2019

Ementa Dotação transferida - entre entidades no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1426/00 de 11 de Março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

05.03 - LOGRADOUROS PÚBLICOS

(179) 4.4.90.51.00.00.00.1.026 - Obras E Instalacoes

205.833,48

Total Suplementação: 205.833,48

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

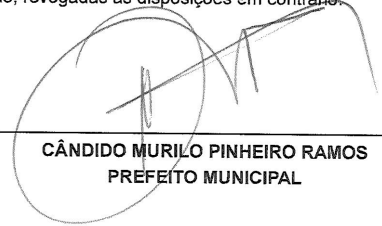
- recursos provenientes de outros casos no valor de:

205.833,48


Total Anulação: 205.833,48

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 24 de Abril de 2019


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.


Luciene A. Pinheiro

Assessora de Gabinete

RG. 29.594.535-7